



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 23/2021-CE

Brasília, 23 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2805/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Projeto de Lei nº 2805, de 2021, nos termos da emenda substitutiva (Emenda nº 1-CE). O relator suprimiu o seguinte trecho da ementa constante da emenda substitutiva apresentada no relatório: "; e altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para dispor sobre a isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus". A decisão ocorreu em caráter terminativo. O Projeto, de autoria do Senador Eduardo Braga, "Dispõe sobre a dispensa de justificativa sobre ausência em edição anterior para fins de isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.". Nos termos do art. 14 do Ato da Comissão Diretora nº 8/2021, ficou dispensada a submissão da matéria a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senadora LEILA BARROS
Presidente eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte